



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO II

SEGUNDA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO 152/2021

SUMÁRIO

▶ Secretaria de Administração	2
DECRETO DE Nº 156/2021	2
DECRETO Nº 157/2021	2

Gerado via Sistema de Publicações



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE Nº 156/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, Senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, usando de suas atribuições legais, e constitucionais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o edital de Concurso Público nº 001/2017, cujo extrato, dentre outros para publicado no diário oficial do Estado do Tocantins e no Placard desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a homologação do certame pelo Decreto Municipal de nº 021/2018 de 21 de abril de 2018, com prazo de validade inicial de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a decisão liminar da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, suspendendo todas as nomeações no certame (processo administrativo de nº 1517/2018);

CONSIDERANDO que o decreto municipal de nº 41/2018, de 30 de agosto de 2018, suspendeu o mencionado concurso público até que sobrevinda decisão de mérito da denúncia feita ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que o TCE/TO, somente em 16 de junho de 2020, emitiu decisão de mérito atestando a legalidade do certame e tornando sem efeito a decisão liminar que suspendia as nomeações, sendo a municipalidade intimada do acórdão em 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que se aproxima o vencimento do prazo de validade do concurso

(edital nº 001/2017).

DECRETA

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2017 da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, homologado por meio do 021/2018 de 21 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PAULO MACEDO DAMACENA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 17 a 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE

CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, e em cumprimento da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do executivo em fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerando o distanciamento social e as medidas indicadas pela OMS no combate a proliferação do novo corona vírus

(COVID-19).

DECRETA:

Artigo 1º. Decreta recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 17 a 31 de dezembro de 2021.

Paragrafo Único. O disposto no “caput” não se aplica às unidades de serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, devendo cada Secretaria Municipal expedir os atos internos para correta prestação dos serviços essenciais.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

PAULO MACEDO DAMACENA

Prefeito Municipal

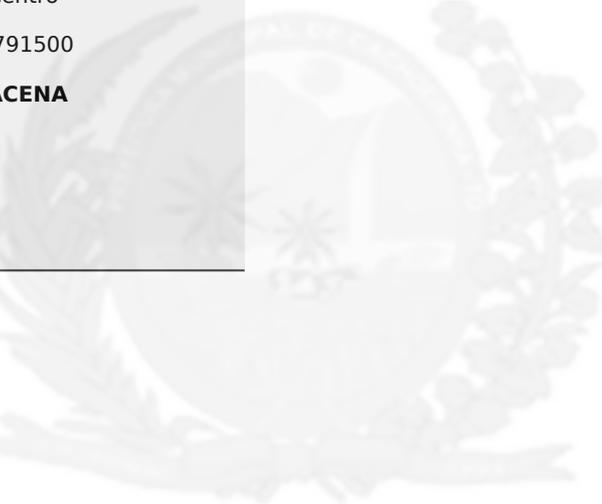
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO

Rua 21 de Abril, 1525 - Centro

Cachoeirinha-TO / CEP: 7791500

PAULO MACEDO DAMACENA

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 1522021